



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

## TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS, ÓLEOS, ADITIVOS PARA RADIADORES E FLUÍDO DE FREIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A **EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 19/2020

SEI nº 23.0.000016167-5

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, matrícula funcional nº 5066760 e, de outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.340.639/0001-30**, insc. estadual: 623.051.405.115, estabelecida na Calçada Canopo, 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06541-078 telefone: (19) 3518-7021, e-mail institucional licitacao@primebeneficios.com.br, neste ato representada por **RENATA NUNES FERREIRA**, qualificada nos autos da contratação, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de intermediação no fornecimento de combustíveis, filtros (óleo, ar e combustível), óleos (lubrificante e hidráulico), aditivos para radiadores e fluído de freio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto aditar o valor total estimado do Contrato TRE-GO nº 19/2020, em 25% (vinte e cinco por cento), em razão de comprovação do aumento do consumo de combustíveis, filtros (óleo, ar e combustível), óleos (lubrificante e hidráulico), aditivos para radiadores e fluído de freio combustíveis, mediante as justificativas apresentadas nos autos do SEI 23.0.000016167-5 e decisão acostada no doc. nº 0721037.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR ESTIMADO NO TERMO DE REFERÊNCIA**

Por força do presente termo aditivo, o valor total estimado da contratação, no período de 24 meses, previsto no item 6 do Termo de Referência, passa dos atuais R\$ 661.802,08 (seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e dois reais e oito centavos) para **R\$ 827.252,60 (oitocentos e vinte e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 19/2020, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, fonte 1000, natureza de despesa 339030, subitem 01, Plano Interno: ADM MATAUX, UGR: 70133, PTRES: 167818, reservada mediante a emissão do pré-empenho 2024PE000012, comprometida pela Nota de Empenho nº 2024NE000140, devidamente reforçada em 04/03/2024.

## **CLÁUSULA QUARTA- DO SUPORTE LEGAL**

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988

## **CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICIDADE**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da

União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo uma via anexada ao Processo SEI nº 23.0.000016167-5.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica  
**WILSON GAMBOGE JÚNIOR**  
DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

Assinatura eletrônica  
**RENATA NUNES FERREIRA**  
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR-GERAL**, em 06/03/2024, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NUNES FERREIRA, Usuário Externo**, em 06/03/2024, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0739378** e o código CRC **94D9D759**.